



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.385/78 "

- CRIA CARGOS COMISSIONADOS DE COORDENADOR, DIRETORES E SECRETÁRIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE 2º GRAU-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam criados e incluídos no ANEXO 1, da Lei nº 1.280, de 04 de abril de 1977, um (1) cargo de Coordenador de Escolas Municipais de 1º e 2º graus, com vencimento mensal de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS); dois (2) cargos de Diretor de Escola Municipal de 2º grau, com vencimento mensal de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS); e, dois cargos de Secretário de Escola Municipal de 2º grau, com vencimento mensal de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

Artº 2º - Os cargos referidos no artigo anterior, serão em comissão, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de março do corrente exercício.


Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 1978.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de maio de 1978.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE